

**XXVI CONGRESSO NACIONAL DO  
CONPEDI SÃO LUÍS – MA**

**DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS III**

**SANDRA REGINA MARTINI**

**LEONARDO RABELO DE MATOS SILVA**

**SAULO DE OLIVEIRA PINTO COELHO**

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria – CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS

**Vice-presidente Sudeste** - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN

**Vice-presidente Norte/Centro** - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP

**Secretário Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC

**Secretário Adjunto** - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

**Representante Discente** – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

#### **Conselho Fiscal:**

Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches – UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)

Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

#### **Secretarias:**

**Relações Institucionais** – Ministro José Barroso Filho – IDP

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF

**Educação Jurídica** – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDI

**Eventos** – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC

Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG

Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA

**Comunicação** – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

---

D597

Direitos sociais e políticas públicas III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Sandra Regina Martini, Leonardo Rabelo de Matos Silva, Saulo De Oliveira Pinto Coelho – Florianópolis: CONPEDI, 2017.

Inclui bibliografia

ISBN:978-85-5505-570-6

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito, Democracia e Instituições do Sistema de Justiça

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Cooperativismo. 3. Cotas. 4. Vulnerabilidade. XXVI Congresso Nacional do CONPEDI (27. : 2017 : Maranhão, Brasil).

CDU: 34



# XXVI CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO LUÍS – MA

## DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS III

---

### **Apresentação**

Os Direitos Sociais e as Políticas Públicas tratam-se de uns dos temas mais instigantes da atual conjuntura do debate jurídico brasileiro. A efetividade dos direitos sociais se revelou, nos últimos anos, um dos maiores desafios de um Brasil reconstitucionalizado, desde a década de 1990, mas com um enorme passivo social, ainda não equacionado. Passada a fase inicial, de otimismo com a Constituição Cidadã, verificou-se que, mais que um texto constitucional capaz de sustentar, potencialmente, um Estado Social e Democrático de Direito, é preciso a construção de um arcabouço de políticas públicas voltadas à efetiva promoção dos direitos sociais, condição determinante não só da justiça social, mas da própria qualidade da democracia.

Isto posto, o GT Direitos Sociais e Políticas Públicas, já tradicional nos Encontros e Congressos do Conpedi, se consolida a cada edição como um importante lugar de debate sobre a regulação e a implementação de políticas públicas no país. Cada vez mais, o foco do GT é superar o debate meramente opinativo, ou ideologicamente enviesado, acerca dessas polêmicas questões, por um debate de qualidade, focado em evidências científicas e análises aprofundadas.

Veja-se, assim, os textos oriundos desta edição:

Os pesquisadores Rodrigo Schwarz e Anna Piccoli, apresentaram trabalho em perspectiva crítica sobre a não-regressividade e progressividade dos direitos sociais. O trabalho partir da reflexão sobre a indissociabilidade entre direitos sociais e garantias fundamentais (direitos civis) criticar o avanço da aplicação da cláusula da reserva do possível no contexto atual de crise econômica. Buscou-se, ademais, testar a crítica realizada, frente a estudos de caso referentes à questão. Mais que falar dos custos dos direitos, se buscou evidenciar os custos na não-efetivação desses direitos.

O trabalho das pesquisadoras Kenia Oliveira e Fernanda Soares enfrenta a questão da participação social no desenho de políticas públicas e respectivos Programas. O trabalho abordou de modo crítico a aplicação dos institutos voltados para esse fim (com destaque para as audiências públicas e conselhos participativos), buscando ressaltar que tais ferramentas devem funcionar de forma alinhada com a busca por uma efetiva transparência no desenho de políticas públicas.

Os problemas derivados da intercessão das políticas públicas para a educação e das políticas públicas para a pessoa com deficiência se encontram abordados no trabalho de Fadia Mauro e Raimundo Raiol sobre educação inclusiva da pessoa com deficiência. Realizou-se um estudo teórico sobre as realidades de exclusão deste grupo populacional, seguidas por esforços históricos de integração e, numa busca por superação, os atuais esforços por inclusão. O trabalho enfoca o atendimento educacional especializado como um dos instrumentos capazes de produzir a superação do paradigma da integração, para o paradigma da inclusão, na questão do direito à educação.

O trabalho dos pesquisadores Ricardo Alonso e de Lucas Dantas aborda as contradições e precariedades quanto à situação jurídica da pessoa com deficiência no Brasil, numa problematização da inefetividade das políticas públicas para a pessoa com deficiência, denunciando a relação inversamente proporcional entre a profusão legislativa a respeito e a efetividade, precária, das políticas ali reguladas, num estado de coisa inconstitucional que merece ser devidamente problematizado.

O trabalho dos irmãos Renata e Tiago César aborda a questão do desenho de políticas públicas de saúde para minorias quanto ao direito sanitário. Abordam a definição de minorias em âmbito sanitário, a partir do conceito médico de grupo específico, em saúde. Procurou-se, nesse trabalho, entender como a construção de políticas específicas para tais minorias de dá, bem como evidenciar as várias lacunas quanto a políticas públicas quanto a diferentes grupos específicos minoritários para os quais não há previsão regulamentar de respectivos tratamentos. O trabalho constata a inevitabilidade da judicialização dessas questões, frente à ausência dessas regulações.

O trabalho das pesquisadoras Janaína Sturza e Sandra Martini, avalia o caráter integrador do direito à saúde, em vista de sua correlação com outros direitos. Aborda o tema a partir da concepção do direito à saúde como bem da comunidade e problematiza a questão a partir do referencial teórico da meta-teoria do direito fraterno, tendo em vista as questões transfronteiriças das questões de saúde e da mundialidade de algumas dessas questões; assim como a questão da autoresponsabilidade quanto ao direito à saúde. Nessa perspectiva, aborda-se a questão do direito à alimentação saudável como direito fundamental fraterno indispensável para que se possa falar em atenção à saúde.

O trabalho das pesquisadoras Tauã Rangel e Durcilania Soares aborda o problema da efetivação do direito fundamental à alimentação na perspectiva de Amartya Sen, com foco na percepção da inclusão social como aquisição de capacidades. A partir dessa ótica realiza

uma crítica da insuficiência de modelos de fornecimento imediato da alimentação por meio de ações de serviço social.

O trabalho do pesquisador Samuel Kzam analisa a atuação do Comitê Estadual de Saúde do Estado do Maranhão, traçando as bases para a mensuração da qualidade dessa atuação quanto ao monitoramento das demandas de assistência à saúde no Estado. Busca-se em última instância, avaliar os resultados obtidos pelo Comitê no assessoramento técnico ao judiciário em casos relativos a políticas públicas de saúde. Concluiu-se, quanto ao período analisado, que o Comitê, em seus primeiros anos de atuação, ainda não se consolidou como um núcleo técnico efetivamente utilizado para o suporte a essas demandas judiciais.

Já Ana Maria Viola e Rodolfo Aquino, analisam o fenômeno que identificam como cultura da exclusão social e suas repercussões na perpetuação da violência contra as pessoas idosas, estabelecendo uma relação entre desigualdade social e vulnerabilização do idoso. Segundo o trabalho, a situação de idoso em si não gera tanto a sua vulnerabilização, quando a situação de exclusão econômica e social na qual possa estar inserido esse idoso. Ou seja, a exclusão social é determinante e crucial nas realidades de violência sofrida por idosos.

De outra parte, Carolina Galib e Jorge Mialhe abordaram questões relativas ao ACNUR, com respeito à inclusão local de refugiados, especificamente quanto à inclusão no ambiente de ensino, frente ao direito fundamental à educação e a toda a relação desse direito com a inclusão. O trabalho enfocou a consequente necessidade de desenvolvimento de uma política de ações afirmativas para refugiados nas universidades brasileiras.

Nessa esteia, Cristiane Araújo de Souza e Dorinethe Bantes abordam as diferentes medidas no campo do Direito e das Políticas Públicas que, a partir de 2010, visaram a permitir e fixação de haitianos em seu país para reduzir a necessidade de imigração de refugiados para o Brasil, notadamente no Estado do Amazonas. O trabalho destacou o engajamento do governo no investimento na reconstrução do país e na formação profissional dos haitianos, para o caso da oportunização da permanência no Haiti.

Por outra parte, Daniel Pastre e Juscelino Castardo busca abordar a literatura atual sobre programas de transferência de renda, como o bolsa família. O texto foca no diálogo com a obra de Robert Nozick a este respeito sobretudo sobre os efeitos políticos do programa nas dinâmicas eleitorais. Busca demonstrar, dentre outros resultados, que, ao contrário do que teoricamente se imaginava, a implementação do programa não aumentou o interesse dos grupos beneficiados pela participação nas eleições presidenciais, mostrando que o programa não tem influência sobre questões eleitorais, na intensidade que se costuma propugnar.

O Trabalho de Herta Baracho e Soraya Dantas realiza uma análise da efetividade do Programa Bolsa Família, a partir de uma avaliação crítica dos dados divulgados pelo IBGE e outros institutos que produziram relatórios sobre o referido Programa. O trabalho busca apresentar o estado da arte dos estudos sobre o impacto do Programa quanto à redução

No trabalho dos pesquisadores Pedro Franco e Miguel Kfoury, são problematizadas as relações entre desigualdade e democracia, numa perspectiva teórica, com foco na evidenciação da centralidade de elites econômicas na definição de políticas públicas e os problemas daí advindos.

Por fim, Carla Daniela Leite aborda em seu trabalho o desenho das políticas públicas para a agricultura familiar, tomando como referencial teórico a perspectiva da razão indolente, notadamente, nessa, a experiência da razão metonímica. A partir dessa visão, analisa lógicas de exclusão da agricultura familiar, em razão da não priorização da mesma nas últimas décadas. Pese a isso, estuda algumas iniciativas de retomada dessa política nos últimos anos, na busca por evidenciar suas virtudes para a promoção da sustentabilidade.

Boa leitura!

Prof. Dr. Saulo De Oliveira Pinto Coelho - UFG

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER\UFRGS

Prof. Dr. Leonardo Rabelo de Matos Silva - UVA/RJ

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 7.3 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - [publicacao@conpedi.org.br](mailto:publicacao@conpedi.org.br).

**ASPECTOS POLÊMICOS SOBRE DESIGUALDADES E DEMOCRACIA**  
**POLITICAL ASPECTS ON INEQUALITIES AND DEMOCRACY**

**Pedro Franco De Lima**  
**Miguel Kfourí Neto**

**Resumo**

O presente estudo busca trazer o leitor para uma reflexão acerca do contexto em que estão inseridas tanto a elite social dominante quanto o restante da população, mostrando através do contexto histórico o espírito do liberalismo puro aplicado sobre a sociedade, em especial diante da Revolução Industrial, da luta de classes, do choque de interesses entre o capital e o trabalho. Mostra ainda o reflexo desta realidade na sociedade contemporânea, onde as ideologias do capital ainda se sobrepõe aos interesses da sociedade, acentuando as diferenças materiais, sobrepondo-se o interesse individual sobre a coletividade.

**Palavras-chave:** Desigualdade, Democracia, Sociedade

**Abstract/Resumen/Résumé**

The present study seeks to bring the reader to a reflection about the context in which both the dominant social elite and the rest of the population are inserted, showing through the historical context the spirit of pure liberalism applied to society, especially in the face of the Industrial Revolution, Of the class struggle, of the clash of interests between capital and labor. It also shows the reflection of this reality in contemporary society, where the ideologies of capital still overlap with the interests of society, accentuating material differences, overlapping individual interest over the collectivity.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Desigualdade, Democracia, Sociedade

## INTRODUÇÃO

Através deste artigo sobre desigualdades e democracia objetivou-se fazer uma análise e proporcionar ao leitor uma reflexão sobre as nuances em que estão inseridas a elite social e o restante da sociedade, buscando no contexto histórico as origens das mazelas sociais, tendo como ator principal o liberalismo puro, o qual aplicado sobre a população culminou com uma sociedade desigual, em especial na época da Revolução Industrial, onde a busca pela produção em larga escala deixava em segundo plano as necessidades da coletividade, gerando as lutas de classes, do choque de interesses entre o capital e o trabalho.

Refere-se ainda ao reflexo desta realidade na sociedade contemporânea, onde os problemas são existenciais e as lutas são travadas no dia-a-dia, onde as ideologias do capital ainda se sobrepõem aos interesses da sociedade, fazendo com que as diferenças materiais se acentuem ainda mais, numa sociedade desigual, onde o interesse individual está acima das necessidades coletivas.

Assim, após a presente introdução, aborda-se inicialmente sobre a igualdade e democracia, sob o contexto político, onde para Miguel, a reflexão sobre a democracia e a justiça precisa lidar com a tensão entre ideais igualitários, que continuam vivos na maneira pela qual pensamos e valoramos a ordem política, e a vigência de estruturas sociais iníquas, com as quais nos defrontamos todos os dias.<sup>1</sup>

A terceira parte do trabalho refere-se ao liberalismo diante das desigualdades sociais, o qual visto como um conjunto de ideias que revestem de justificação a sociedade burguesa, tem como premissa os princípios, os quais são condições *sine qua non* para o seu surgimento e permanência. Aduzidos princípios não se materializam num só momento e sim ao longo do tempo e tampouco são defendidos pelas mesmas pessoas.

Neste particular importante anotar os ensinamentos de Bobbio, o qual diz que o conceito de liberdade defendido pelos liberais possui como pano de fundo a soberania do Estado no sentido de limitar a liberdade natural ou até mesmo o espaço do indivíduo. Anota ainda que o princípio do liberalismo prega a tolerância, encontrando em sua caracterização principal a defesa da liberdade religiosa, a qual toma maiores dimensões através da reforma protestante, cuja qual libertou as pessoas dos laços religiosos, mostrando novas realidades e ainda, mostrando que há como pensar o diferente.

---

<sup>1</sup> Miguel, Luis Felipe. *Desigualdades e Democracia: o debate da teoria política*. 1ª ed. – São Paulo, Editora Unesp, 2016.

Na quarta parte do estudo são feitas referências com relação às desigualdades inevitáveis sob a ótica marxista, pois tanto na visão de Marx quanto de Engels, as desigualdades se traduzem em objeto central de estudo, em especial nas lutas de classe, onde está historicamente a raiz das transformações essenciais. Em cada formação social, seria o conflito gerado pela desigualdade entre uma classe exploradora e uma classe explorada que conduziria à mudança histórica.

Para a última abordagem, destaca-se o pensamento elitista sobre as desigualdades sociais, demonstrando que a visão das elites não pode ser subestimada, haja vista o papel delas no desenvolvimento de políticas sociais, as quais somente serão de fato implementadas se houver uma visão altruísta, ou que elas percebam uma necessidade de implementação. Também não se pode negar essa centralidade das elites em nome de princípios morais e preferências afetivas, o que demanda reconhecer que as mesmas ocupam efetivamente posições estratégicas em processos decisórios e que detêm poder de fato, não implicando defendê-las.<sup>2</sup>

Importante destacar que o estudo justifica-se pelo fato de tentar demonstrar que o simples fato de reconhecer a importâncias das elites jamais significará negar a importância dos demais atores sociais envolvidos nesta realidade, pelo contrário, o comportamento das elites, se dá, na grande maioria em razão das próprias demandas advindas das classes menos privilegiadas.

Com a finalidade de atingir os objetivos o presente artigo utilizará o procedimento metodológico dedutivo, utilizando da doutrina e do contexto histórico, observando inicialmente de forma geral a realidade existe, com o intuito de deduzir o comportamento das elites, buscando entender a dinâmica do pensamento sobre desigualdade e ainda encontrar maneiras de combater as mazelas sociais.

## **1. IGUALDADE E DEMOCRACIA: UMA VISÃO POLÍTICA**

O tema já é debatido desde o século XIX, onde a crítica socialista à concepção de democracia dos liberais já se baseava na oposição entre democracia formal e democracia substantiva, onde a igualdade jurídica se traduzia em condição formal para o exercício do

---

<sup>2</sup> REIS, Elisa P. Percepções da elite sobre pobreza e desigualdade. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbsoc/v15n42/1742.pdf>. Acesso: 12/02/2017.

sufrágio universal, todavia não seria garantia suficiente para que dela resultasse, com o passar do tempo, em redução significativa das desigualdades sociais.<sup>3</sup>

Para Miguel, a reflexão sobre a democracia e a justiça precisa lidar com a tensão entre ideais igualitários, que continuam vivos na maneira pela qual pensamos e valoramos a ordem política, e a vigência de estruturas sociais iníquas, com as quais nos defrontamos todos os dias.<sup>4</sup>

A democracia grega era muito limitada, haja vista as múltiplas exclusões existentes no tocante ao acesso à política, sobretudo para as mulheres, independente de classes sociais e para escravos e metecos de ambos os sexos, todavia entre os cidadãos, o que preponderava era a igualdade política de forma notável. Nas democracias contemporâneas, acentua o autor, houve uma importante ampliação do acesso aos direitos políticos. Até o início do século XX na maioria dos países ocidentais, a franquia eleitoral foi estendida aos não proprietários e às mulheres.<sup>5</sup>

Vislumbra-se, portanto, que nas democracias contemporâneas a inclusão social é a tônica, todavia aduzida cidadania tem menor poder de influência das decisões políticas.

Por um lado o poder econômico devia estar impedido de revelar-se na política, como destacava Aristóteles, ou de outra sorte a sociedade devia estar preparada de tal maneira que ninguém fosse tão pobre a ponto de ter que se vender, nem tão rico a ponto de poder comprar outro, segundo a célebre fórmula de Rousseau.<sup>6</sup>

Porém, tanto Aristóteles quanto Rousseau tinham em seus pensamentos o ideal a ser seguido, porém utópico, uma vez que a realidade demonstra ao longo da história que política e economia são parceiras, caminham de mãos dadas.

Observando as democracias contemporâneas é fácil vislumbrar os efeitos das desigualdades no tocante as questões materiais, pois o poder econômico se sobrepõe no sistema político, fazendo com que os interesses das elites acabem massacrando o direito das minorias.

Esta realidade é sentida mesmo nos países desenvolvidos, pois neste meio prevalecem os financiamentos de campanha, os lobbies para determinar os processos

---

<sup>3</sup> CARDOSO, Fernando Henrique. Democracia e Desigualdades Sociais. Revista Crítica de Ciências Sociais nº 32, Junho, 1991. Disponível: <http://www.ces.uc.pt/publicacoes/rccs/artigos/32/Fernando%20Henrique%20Cardoso%20-%20Democracia%20e%20Desigualdades%20Sociais.pdf>. Acessado: 12/02/2017

<sup>4</sup> Miguel, Luis Felipe. Desigualdades e Democracia: o debate da teoria política. 1ª ed. – São Paulo, Editora Unesp, 2016.

<sup>5</sup> Idem cit. 2.

<sup>6</sup> Idem cit. 2.

decisórios, o controle da mídia, realidade própria da busca pela supremacia dos interesses particulares.<sup>7</sup>

Beitz apud Soares chama a atenção para uma divisão relevante entre, de um lado, uma visão que se ocupe das condições formais de garantia de “igualdade processual” e, de outro, uma perspectiva que busque critérios igualitários, “termos justos de participação” que sirvam de ideais reguladores para o aperfeiçoamento daqueles processos políticos.<sup>8</sup>

Ainda que correntes ultraliberais tentem apresentar argumentos na direção contrária, Miguel destaca que a maior parte das pessoas concordaria que uma sociedade é tanto melhor quanto menor é a diferença de riqueza ou de classe. Mas uma sociedade em que só exista um sexo, um cor de pele, uma orientação sexual ou uma herança cultural fica empobrecida.<sup>9</sup>

Assim, vislumbra-se a busca pela valorização das diferenças, onde a posição dominante de um grupo não poderia jamais se sobrepor em detrimento dos interesses das minorias, sob pena do princípio da igualdade ficar relegado ao campo da retórica.

Mesmo assim, o choque de interesses entre a autonomia coletiva, proposta pela democracia, e a autonomia individual, valorizada, sobretudo pelo liberalismo, é existente e propõe desafios para o julgador, ao qual cabe o papel de perseguir a ambas ao mesmo tempo.

De fato, embora o liberalismo ocupe uma posição de centralidade, não apenas porque é a principal base filosófica das instituições dos países democráticos, como também pela complexidade dos desafios teóricos que apresenta à democracia é importante o julgador utilizar do princípio da igualdade para não fazer um juízo equivocado de valor no momento de decidir.

No debate contemporâneo sobre desigualdades e democracia, segundo Miguel, depois de discussões e de tentativas com desenhos diversos, foram identificadas onze correntes como sendo aquelas com maior impacto no debate contemporâneo, tanto no Brasil quanto no exterior: liberalismo, marxismo, elitismo, republicanismo, participacionismo, feminismo, deliberacionismo, multiculturalismo, teoria do reconhecimento, pós-estruturalismo e pós-colonialismo.<sup>10</sup>

---

<sup>7</sup> Idem cit. 2

<sup>8</sup> SOARES, Mauro Victoria. Democracia, igualdade política e justificação pública: limites e aporias da democracia deliberativa. Disponível em: <http://www.anpocs.org/index.php/papers-38-encontro/gt-1/gt10-1/9355-democracia-igualdade-politica-e-justificacao-publica-limites-e-aporias-da-democracia-deliberativa/file>. Acessado: 12/02/2017.

<sup>9</sup> Miguel, Luis Felipe. Desigualdades e Democracia: o debate da teoria política. 1ª ed. – São Paulo, Editora Unesp, 2016.

<sup>10</sup> Miguel, Luis Felipe. Desigualdades e Democracia: o debate da teoria política. 1ª ed. – São Paulo, Editora Unesp, 2016, p. 18.

Cumprer ressaltar que cada uma dessas correntes é muito heterogênea, todavia, a divisão escolhida faz sentido, tanto porque permitiu a organização do trabalho quanto porque não é arbitrária, mas reflete outra organização, a organização mental do campo da teoria política.

## 2. O LIBERALISMO FACE ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS

O liberalismo visto como um conjunto de ideias que revestem de justificação a sociedade burguesa, tem como premissa os princípios, os quais são condições *sine qua non* para o seu surgimento e permanência.

Nas palavras de Chauí, ao mencionar liberalismo em determinados países, aduz que houve sua consolidação em 1668 junto a Inglaterra, através da Revolução Gloriosa, sendo que no restante da Europa ocorreu sua difusão somente após a Revolução Francesa, em 1789, por outro lado, junto aos Estados Unidos, o pensamento liberal ocorreu inicialmente através da luta pela Independência no ano de 1776.<sup>11</sup>

Pode-se dizer que os princípios norteadores do liberalismo resumem-se em: *Liberdade, Defesa da Propriedade, Defesa, Individualismo e ainda Limitação do Poder*. A partir destes princípios é que efetivamente o liberalismo tomou corpo, todavia, cumpre ressaltar que na medida em que o tempo passou ao longo da história, houve diferenças de formas do mesmo se apresentar, obviamente na busca de soluções para os casos concretos, objetivando atender as demandas, culminando com sua efetivação propriamente dita no final da Idade Média, através da burguesia.

Conforme acentua Miguel, o discurso liberal apresentou-se, inicialmente, como um discurso igualitário, afirmando uma igualdade abstrata entre todos os seres humanos, em contraposição à divisão estamental própria da ordem feudal e da ordem absolutista.<sup>12</sup>

Na verdade o liberalismo tenta mostrar uma igualdade que não existe, conforme acentua John Locke, sendo a ambiguidade do estatuto da igualdade a tônica do pensamento do autor, pois para ele a igualdade é sempre simultaneamente afirmada e negada, ou melhor, é sempre afirmada de início para ser negada em seguida.<sup>13</sup>

Dentro deste pensamento liberal, a propriedade privada é defendida com veemência, haja vista que é somente através dela que se consolidam as relações capitalistas de produção.

---

<sup>11</sup> CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. São Paulo: Ática, 2000.

<sup>12</sup> Miguel, Luis Felipe. Desigualdades e Democracia: o debate da teoria política. 1ª ed. – São Paulo, Editora Unesp, 2016, p. 26.

<sup>13</sup> Miguel, Luis Felipe. Desigualdades e Democracia: o debate da teoria política. 1ª ed. – São Paulo, Editora Unesp, 2016, p. 27.

Dentro desta filosofia, a maioria do povo não tem acesso à propriedade privada, uma vez que somente a minoria poderia beneficiar-se da mesma.

Neste mesmo sentido é a concepção liberal com relação ao Estado, uma vez que defendem a redução de poder, onde sua atuação ficaria reprimida a simples procedimentos de ordem jurídica e política.<sup>14</sup>

Verifica-se, portanto, que à medida que o liberalismo toma forma, as minorias vão simplesmente usufruindo da mão-de-obra e deixando transparecer um ar de legalidade ao pensamento e a forma de se expressar, acabam apropriando-se da propriedade, deixando a população pobre e a mercê desta realidade.

Neste diapasão, Miguel acentua que o contrato é o meio especificamente moderno para criar relações de subordinação, mas, uma vez que a subordinação civil se origina no contrato, esta é apresentada como liberdade.<sup>15</sup>

Ou seja, o contrato tenta demonstrar que as partes possuem a liberdade para contratualizar, todavia, em razão da necessidade, uma das partes acaba se submetendo aos desejos da outra, ocasionando uma relação de mando e obediência.

Como diz o preceito utilitarista, “cada um é o melhor juiz de seus próprios interesses, ou numa versão atual, firma-se o propósito de que todo indivíduo é direcionado por um entendimento esclarecido de seus interesses”.<sup>16</sup>

Na verdade o pensamento liberal não está preocupado com as desigualdades na sociedade, pois tende a postular uma autonomia do indivíduo que não olha para as condições de sua produção. Ou seja, mascara uma realidade e numa versão contemporânea, estabelece o pressuposto de que todos os cidadãos são guiados por um entendimento esclarecido de seus interesses, quando na verdade para o homem médio não há escolha, o mesmo está inserido num sistema, cujo qual se transforma tão somente em mais uma peça da grande engrenagem que move o sistema capitalista.

Dentro desta realidade a sociedade feudal ficou em segundo plano, haja vista que o comércio crescia e com ele as cidades foram tomando corpo e desenvolvendo-se ainda, mais, criando oportunidades. Assim, na lição de Huberman, os comerciantes passaram a se unir, formando as chamadas “corporações”, as quais tinham como características fundamentais a igualdade entre os senhores e a facilidade do trabalhador ascender a mestre em seu ofício,

---

<sup>14</sup> LIMA, Michelle Fernandes. WIHBY, Alessandra. FAVERO, Neide de Almeida Lança Galvão. Liberalismo clássico: origens históricas e fundamentos básicos. Disponível em: [www.histedbr.fe.unicamp.br/acer\\_histedbr/.../Michelle%20Fernandes%20Lima.doc](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/.../Michelle%20Fernandes%20Lima.doc). Acessado: 12/02/2017.

<sup>15</sup> Idem, cit. 15, p. 28.

<sup>16</sup> Miguel, Luis Felipe. Desigualdades e Democracia: o debate da teoria política. 1ª ed. – São Paulo, Editora Unesp, 2016, p. 30.

sendo que com o avanço econômico de alguns mestres, a igualdade de outrora dá lugar às corporações superiores (mestres e inferiores (aprendizes)).<sup>17</sup>

Referidas corporações deram origem ao surgimento de uma nova classe social, cuja qual, em momento posterior se transformaria em uma sociedade burguesa, economicamente forte, engajada sobretudo na busca pelo poder político. Aduzida classe clamava pela ordem e pela segurança, pois necessitava de uma pacificação social para poder comercializar com tranquilidade, sendo que neste sentido o monarca se traduziu num forte aliado contra os senhores feudais.<sup>18</sup>

Embora o Estado buscasse equilibrar os interesses, havia ainda a Igreja, a qual em razão de ser proprietária de grande parte da riqueza da época, buscava através da fé inculcar no cidadão regras rígidas e dogmáticas, motivo que ensejou a primeira batalha a ser vencida pelo liberalismo, qual seja, a libertação do povo dos laços religiosos.

Apesar do liberalismo clássico representar inicialmente vários choques de interesses, num contexto contemporâneo a representação política, segundo Miguel, entra na equação como outra forma de impedir o poder popular.<sup>19</sup>

A dissociação entre democracia e liberdade leva a uma percepção em que a liberdade negativa, se distancia por inteiro da liberdade positiva, porém, afirma Bobbio, o “Estado liberal clássico foi posto em crise pelo progressivo processo de democratização produzido pela gradual ampliação do sufrágio até o sufrágio universal”, momento em que todos podem através do voto chegar ao poder, até mesmo as minorias.<sup>20</sup>

Utilizando do princípio aristocrático, os autores destacam que não necessariamente as mentes brilhantes estariam nas classes mais abastadas, todavia, o regime representativo, em razão de na ótica deles, ser superior ao regime democrático, deveria levar ao poder aqueles que tiveram ‘em tese’ maior acesso ao conhecimento e poderão salvaguardar o povo contra a tirania de suas próprias paixões.

Porém, através de um modelo bidimensional apresentado por Dahl (1971) e citado por Miguel, os processos de democratização se desdobram em inclusividade ou seja

---

<sup>17</sup> HUBERMAN, Leo. História da riqueza dos homens. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

<sup>18</sup> LIMA, Michelle Fernandes. WIHBY, Alessandra. FAVERO, Neide de Almeida Lança Galvão. Liberalismo clássico: origens históricas e fundamentos básicos. Disponível em: [www.histedbr.fe.unicamp.br/acer\\_histedbr/.../Michelle%20Fernandes%20Lima.doc](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/.../Michelle%20Fernandes%20Lima.doc). Acessado: 12/02/2017.

<sup>19</sup> Miguel, Luis Felipe. Desigualdades e Democracia: o debate da teoria política. 1ª ed. – São Paulo, Editora Unesp, 2016, p. 35.

<sup>20</sup> Idem, cit. ant.

ampliação do número de pessoas incorporadas formalmente ao processo político e liberalização, também entendida como reconhecimento do direito de contestação.<sup>21</sup>

Nesse sentido, destaca-se o pluralismo, o qual não está preocupado com os interesses que levam o indivíduo a lutar e defender determinada bandeira, mas como o exercício deste interesse dentro de um grupo social poderá determinar a condução das políticas sociais.

Na concepção de Rawls é a partir da posição original que se estabelece os princípios da justiça, o que por via direta de consequência se delinea a estrutura básica da sociedade. Em sua ótica, afirma explicitamente que o único fundamento legítimo do voto, o que, no contexto, significa toda forma de ação política pública se traduz na busca do bem comum, apoiando-se na noção de ‘vontade geral’ de Rousseau.<sup>22</sup>

Segundo o autor a imparcialidade é o norte a ser seguido quando a política se traduz na vontade geral da população, tal posicionamento se releva na chamada ‘democracia apolítica’. Esse ‘pluralismo de doutrinas razoáveis’, que Rawls distingue criteriosamente do ‘pluralismo propriamente dito’, fruto da busca de interesses conflitantes, é uma consequência dos limites da razão.<sup>23</sup>

Através de uma leitura clara, verifica-se, portanto, que o povo está condenado a viver com uma pluralidade de doutrinas que são todas plausíveis, todavia incompatíveis entre si. Assim, como a razão é limitada, não há como ter certeza da verdade e todos são obrigados a aceitar percepções opostas como legítimas.

Partindo do pluralismo de ideias, Rawls citado por Braga aduz que justiça seria na verdade um acordo político refletido, bem instruído e voluntário entre as pessoas, as quais muitas vezes apresentam divergências morais, filosóficas e religiosas. Pelo exposto, somente através do domínio político é que estas divergências se compatibilizam, pois através de uma força estatal coercitiva as diferenças entre classes sociais ou grupos com pensamentos divergentes podem encontrar a pacificação.

Sob este prisma importante anotar o princípio da diferença, cujo qual, na ótica de Rawls citado por Miguel, não busca a equalização dos indivíduos (que exigiria, por exemplo, investimentos pouco rentáveis nos menos dotados por natureza, a fim de diminuir o fosso que os separa dos mais dotados), mas a melhoria do padrão de vida dos menos favorecidos, ainda que a custa da ampliação da distância entre os extremos.<sup>24</sup>

---

<sup>21</sup> Idem, cit. ant. p. 40.

<sup>22</sup> Miguel, Luis Felipe. *Desigualdades e Democracia: o debate da teoria política*. 1ª ed. – São Paulo, Editora Unesp, 2016, p. 45.

<sup>23</sup> Idem, cit. ant., p. 45.

<sup>24</sup> Idem, cit. ant. p. 47.

Conforme acentua Miguel, a expansão do domínio humano sobre a natureza levou à expansão também da responsabilidade humana<sup>25</sup>, assim, embora o ser humano não consiga controlar a natureza há uma parcela de culpa na medida em que não buscou investigar as causas, origens dos acontecimentos, assim, cabe ao Estado alertar de forma precoce sobre os perigos existentes.

Braga adverte, no entanto, que o liberalismo político deve primar, sobretudo por uma política de justiça, entendida como base de sustentação, haja vista que não propõe nenhuma doutrina metafísica ou epistemológica específica, tendo como objetivo principal explicar de forma cristalina a concepção de justiça das instituições, pois desta maneira encontrará consenso sobreposto.<sup>26</sup>

Porém, em se tratando de liberalismo político, há a necessidade de uma cautelosa diferenciação entre igualdade de poder político (a capacidade potencial de influenciar nas decisões) e igualdade de realização do ideal político. Numa eleição democrática, todos têm, formalmente, o mesmo poder. Mas a maioria vencedora fica em condição de implantar seu projeto de sociedade, ao contrário da minoria ou das minorias derrotadas.<sup>27</sup>

Segundo o autor a igualdade seria utópica e relativa, uma vez que embora houvesse uma disputa política a realização dos ideais políticos fica adstrita tão somente aos desejos e caprichos dos vencedores, sendo que embora a sociedade esteja em maior grupo, seus sonhos e planejamentos não saem do papel.

O objetivo principal da concepção política de justiça aduz Furquin citando Anderson, se trata de uma doutrina de palavras justas de cooperação na regulação das instituições, sobretudo para diminuir as controvérsias filosóficas, éticas e religiosas. Verifica-se, portanto, que uma concepção de política justa só se tornará bem sucedida se atender ou ir de encontro aos clamores populares, pois desta forma fará emergir os ideais latentes na cultura política e, por conseguinte, serão aceitos pela sociedade, mediante reflexão.<sup>28</sup>

Nozick, segundo Miguel, dizia que a democracia é expressamente descartada, exatamente por postular procedimentos para ampliar a autonomia coletiva.<sup>29</sup> O autor demonstra em sua obra que acatar decisões tomadas de forma coletiva se traduz em uma forma de escravidão, onde uma situação de senhor e escravo se transforma numa democracia,

---

<sup>25</sup> Miguel, Luis Felipe. *Desigualdades e Democracia: o debate da teoria política*. 1ª ed. – São Paulo, Editora Unesp, 2016, p. 50.

<sup>26</sup> BRAGA, Tiago Musser dos Santos. *O liberalismo político de John Rawls e a análise econômica do direito*. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=f2dff472839eb096>. Acessado: 02/02/2017.

<sup>27</sup> Idem, cit. 33, p. 53.

<sup>28</sup> Idem, cit. ant. p. 191.

<sup>29</sup> Idem cit. ant. p. 57.

sem que a situação do escravo mude no processo. Assim, se a democracia, como qualquer governo, é uma forma de escravidão, a única maneira de preservar a liberdade seria reduzir o espaço das decisões tomadas coletivamente, ampliando o daqueles resultantes da interação no mercado.

Diante desta realidade vislumbra-se um cenário onde o capitalismo e a democracia contribuem, em conjunto, para um processo de individualismo, onde a solidariedade passou para os grupos sociais.

Os excluídos, indivíduos ou grupos sociais, em razão de estarem desprovidos da capacidade de se expressar politicamente não são vistos como um problema para a democracia. Assim, na visão de Rosanvallon, segundo Miguel, a democracia perde a ambição de realizar a autonomia coletiva e se limita a seu aspecto de proteção dos direitos.<sup>30</sup>

Não há como pensar em realizações coletivas quando até mesmo o sistema democrático busca tão somente sustentar as aspirações individuais, assim o contexto social fica num segundo plano, na utopia democrática. Desta forma as correntes críticas do liberalismo tentam por vezes superar tais limites, diminuindo as relações entre democracia e desigualdades, todavia, nesta busca nem sempre são capazes de reter o valor da autonomia individual, que o pensamento liberal colocou, com êxito, no centro de qualquer concepção atraente de organização social.<sup>31</sup>

### **3. AS DESIGUALDADES INEVITÁVEIS SOB A ÓTICA MARXISTA**

Os temas da desigualdade e da democracia ocupam posições bastante diversas nas obras fundadoras do marxismo, isto é, nos escritos do próprio Marx e de Engels.<sup>32</sup>

Na visão dos autores as desigualdades se traduzem em objeto central de estudo, em especial nas lutas de classe, onde está historicamente a raiz das transformações essenciais. Em cada formação social, seria o conflito gerado pela desigualdade entre uma classe exploradora e uma classe explorada que conduziria à mudança histórica.

Segundo Miguel, a visão marxiana acompanha a compreensão de Rousseau de que é a desigualdade, não a igualdade, que ameaça o usufruto da liberdade. Todavia a igualdade que Marx pregava não era simplesmente a mesmice, tampouco julgava que a redução das liberdades era o preço a pagar pela ampliação da igualdade, pois em seu planejamento, que marcou a existência do socialismo real exigia-se uma padronização extrema das necessidades

---

<sup>30</sup> Idem, cit. ant., p. 61.

<sup>31</sup> Idem, cit. ant.

<sup>32</sup> Idem, cit. ant. p. 67.

presumidas dos consumidores, sendo que este defeito inevitável da industrialização, só seria ultrapassado com o fim da escassez, sendo que a economia planificada seria a marca apenas do período de transição ao comunismo.<sup>33</sup>

Sob a ótica marxista há uma recusa na ideia de que a diferença e a liberdade se manifestam no consumo e no mercado, conforme a crítica liberal padrão à planificação, entretanto, respeitados os contextos históricos as indústrias na época da Revolução Industrial fomentavam o mercado de consumo sob a tese do risco de escassez, fazendo com que o cidadão ficasse cada vez mais preso ao consumismo e com sua liberdade aprisionada ao contrário do que pregava Marx, o qual defendia a necessidade de uma realidade diferente para que o indivíduo conseguisse ter a liberdade de escolha.<sup>34</sup>

Desta forma, naquele contexto histórico, acreditava Marx que a proteção da igualdade era necessária, marcada pelo igual direito, pois na sociedade do futuro, segundo ele, a superação da necessidade, que franquearia a mais ampla liberdade a todos, representaria também uma superação das noções de igualdade e desigualdade.

Superada esta realidade pelo controle de recursos escassos, as diferenças se estabeleceriam de forma livre, sem que se constituíssem em ameaça ao pleno desenvolvimento dos outros, e a sociedade garantiria o florescimento dessas diferenças.

Para o marxismo do fim do século XX e começo do século XXI, trata-se de demonstrar que, ainda que não seja a fonte última de todas as desigualdades, a desigualdade de classes é a mais determinante da estrutura social.<sup>35</sup>

Ocorre que a luta de classes, que em tese, seria a mola propulsora das mudanças sociais, mostraria de forma inequívoca as diferenças materiais instauradas no meio social, sendo que aduzidas mudanças poderiam ocorrer de forma gradual, ou até mesmo em casos extremos de desigualdade, através de revoluções. Através dos estudos das mais diversas comunidades Marx observou que os conflitos sociais estavam ligados sempre à condição econômica dessas sociedades. Dentro desta realidade Marx acreditava que da mesma forma que os comerciantes que ascenderam durante o período feudal para derrubar o poder da nobreza, a classe proletária, ou seja, os trabalhadores, da mesma forma poderiam mudar as

---

<sup>33</sup> Miguel, Luis Felipe. *Desigualdades e Democracia: o debate da teoria política*. 1ª ed. – São Paulo, Editora Unesp, 2016, p. 69.

<sup>34</sup> *Idem*, cit. ant., p. 70.

<sup>35</sup> *Idem*, cit. ant. p. 73

organizações sociais do mundo capitalista, traduzindo-se numa revolução inevitável do proletariado.<sup>36</sup>

Pelo exposto fica transparente que as justificativas para a primazia da desigualdade de classes se ligam, como visto, à existência do capitalismo como sistema global, ao entrelaçamento entre dominação econômica e política e, de maneira incidental, ao próprio fato de que as outras formas de desigualdade parecem mais propícias a recuar, o que demonstraria que a diferença de classe, mais resistente, é mais central.

Para Marx, conforme acentua Miguel, uma ordem capitalista seria incompatível com a democracia, mesmo no formato da democracia representativa, que os marxistas posteriores criticariam como insuficiente.<sup>37</sup>

O pensamento burguês sempre apresentou-se contrário ao regime democrático, todavia, em razão de necessitar do apoio do povo para sustentar o pensamento dominante, houve a adesão das elites à democracia eleitoral, a qual ocorreu e ocorre historicamente apenas conforme ela se mostra compatível com a manutenção dos padrões vigentes de dominação de classe.<sup>38</sup>

Na visão utópica de Marx, embora ele visse com clareza a incompatibilidade da convivência de uma democracia efetiva com a dominação burguesa, seu sonho era sociedade pós-política, onde superada a escassez material, interesses individuais e coletivos convergiam para um mesmo sentido, assim a superestrutura política tornar-se-ia obsoleta.

Dentro desta realidade o poder constituído está sempre a mercê do capitalismo, onde o que prevalece são, em última instância, os interesses econômicos das classes dominantes, as quais não precisam agir de forma coercitiva, basta tão somente utilizar-se da estrutura econômica existente, uma vez que o Estado precisa incorporar aduzidos interesses, pelo que fatalmente receberão toda a atenção de forma privilegiada por parte dos detentores do poder de Estado.

Assim, dentro da relação patrão e empregado, o contrato de trabalho submete o assalariado a uma relação vertical, em que seu papel é obedecer a ordens emanadas de quem o emprega.<sup>39</sup>

---

<sup>36</sup> RODRIGUES, Lucas de Oliveira. Luta de classes. Disponível em: <http://m.mundoeducacao.bol.uol.com.br/sociologia/luta-classes.htm>. Acesso: 12/02/2017.

<sup>37</sup> Miguel, Luis Felipe. Desigualdades e Democracia: o debate da teoria política. 1ª ed. – São Paulo, Editora Unesp, 2016, p. 80.

<sup>38</sup> Idem, cit. ant. p. 81.

<sup>39</sup> Miguel, Luis Felipe. Desigualdades e Democracia: o debate da teoria política. 1ª ed. – São Paulo, Editora Unesp, 2016, p. 88.

Na verdade o operário se traduz somente numa peça da grande engrenagem do sistema capitalista, onde seus desejos e ambições ficam em segundo plano, tendo somente o mínimo necessário para viver e pensar que é um cidadão livre e construtor de um mundo melhor como bem acentuava Marx.

Ao estabelecer uma sociedade de indivíduos singulares e fazer deles a origem da soberania, a democracia liberal privilegia os interesses individuais, que chegam mais ou menos ‘prontos’ à esfera pública e só precisam ser agregados. Embora num primeiro momento se observem empresas buscando seus interesses, é fato que há um interesse unificado na manutenção das condições que permitem extrair a mais-valia, o que não se verifica nos interesses individuais do cidadão, restando ao mesmo um horizonte ilusório de abandonar sua posição nas relações de produção e tornar-se patrão, por meio seja do empreendedorismo, da loteria ou do golpe do baú.<sup>40</sup>

Na ótica utopista de Marx, aqueles que separam as formas políticas e seu fundamento social e as apresentam como dogmas abstratos e gerais, pois sua ambição estava centrada em identificar o movimento real da história, por isso ele nunca detalhou a organização da sociedade comunista. Nas comunidades pré-capitalistas reinava a coletividade, porém no capitalismo ficar perdido o sentido de comunidade, com a expansão das individualidades, seguindo um rumo desintegrador e atomizante. Para Engels, a sociedade pós-capitalista deveria promover a síntese dos momentos anteriores, gerando uma situação em que ‘o interesse público não se distingue mais daquele do indivíduo’.<sup>41</sup>

#### **4. O PENSAMENTO ELITISTA SOBRE AS DESIGUALDADES SOCIAIS**

O que o elitismo procura dizer é que as desigualdades sociais são insuperáveis porque se baseiam, em última análise, nas desigualdades naturais entre os seres humanos. Se efetivamente este é o ponto central do pensamento elitista, pode-se então buscar na antiguidade as suas origens. A República de Platão possui indisfarçável fundamento elitista, com sua crença de que as diferentes posições sociais devem ser alocadas de acordo com os talentos inatos diferenciados dos indivíduos. Também entra no caldeirão a noção aristotélica de que existem ‘escravos por natureza’.<sup>42</sup>

Porém, fato é que a visão das elites não pode ser subestimada, haja vista o papel delas no desenvolvimento de políticas sociais, as quais somente serão de fato implementadas

---

<sup>40</sup> Idem, cit. ant. p. 90.

<sup>41</sup> Idem, cit. ant. p. 93

<sup>42</sup> Miguel, Luis Felipe. Desigualdades e Democracia: o debate da teoria política. 1ª ed. – São Paulo, Editora Unesp, 2016, p. 108.

se houver uma visão altruísta, ou que elas percebam uma necessidade de implementação. Não se pode negar essa centralidade das elites em nome de princípios morais e preferências afetivas, o que demanda reconhecer que as mesmas ocupam efetivamente posições estratégicas em processos decisórios e que detêm poder de fato, não implicando defendê-las.<sup>43</sup>

Entretanto, como a desigualdade é inevitável, a democracia está fora do horizonte de possibilidades. Na visão de Mosca, (1939, '1896' p. 326), o poder político nunca foi e nunca será fundado no consentimento explícito das majorias, pois sempre foi e sempre será exercido por minorias organizadas, que possuem, e continuarão possuindo, os meios, que variam conforme os tempos, de impor sua supremacia às multidões. Assim o elemento democrático é a necessidade de um apoio social estendido, isto é, de legitimação da dominação. Para Mosca, em sua época, julgava que as instituições democráticas formais que se espalhavam pela Europa, como o sufrágio universal e o parlamento, podiam perdurar, garantindo o equilíbrio entre diferentes setores de classe dirigente, desde que não fossem arrastadas 'pelos apetites das classes baixas e de seus líderes' e tentassem se transformar em uma 'democracia real'.<sup>44</sup>

Importante anotar que o simples fato de reconhecer a importâncias das elites jamais significará negar a importância dos demais atores sociais envolvidos nesta realidade, pelo contrário, o comportamento das elites, se dá, na grande maioria em razão das próprias demandas advindas das classes menos privilegiadas. Assim, vislumbra-se que o modo como às elites reagem são formas centrais quando se objetiva entender a dinâmica do pensamento sobre desigualdade e ainda encontrar maneiras de combater as mazelas sociais.

Na prática não há espaço político para o cidadão comum, pois na ótica apresentada por Miguel, o indivíduo médio pode cuidar dos seus negócios pessoais, mas não sabe tratar de assuntos políticos.<sup>45</sup>

Acentua ainda o autor que na verdade os cidadão comuns não entendem das questões políticas porque o impacto que as decisões sobre elas tem em suas vidas é muito mediato e em geral em prazo médio ou longo, por mais poderoso que seja, fazendo com que as elites tendem a ser mais capazes politicamente. Para Schumpeter, não adianta mudar as instituições, já que a causa da apatia e da desinformação não está nelas, mas nos próprios indivíduos, em

---

<sup>43</sup> REIS, Elisa P. Percepções da elite sobre pobreza e desigualdade. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v15n42/1742.pdf>. Acesso: 12/02/2017.

<sup>44</sup> Idem, cit. 53, p. 111.

<sup>45</sup> Miguel, Luis Felipe. Desigualdades e Democracia: o debate da teoria política. 1ª ed. – São Paulo, Editora Unesp, 2016, p. 114.

seu egoísmo, miopia incapacidade de perceber os interesses a médio ou longo prazo) e limitação cognitiva.<sup>46</sup>

Embora em alguns momentos o cidadão comum esteja envolvido em uma luta de classes, num segundo momento ele busca tão somente os interesses pessoais, atingir suas vontades privadas, deixando a coletividade para um plano ilusório. Miguel, citando Schumpeter o qual pactua com o mesmo entendimento de Hobbes, aduz que ambos tinham como preocupação central não a liberdade ou autonomia dos integrantes da comunidade, mas a estabilidade da dominação política, condição necessária para a cooperação social frutífera.<sup>47</sup>

Acentua ainda Miguel que na concepção de Schumpeter há a necessidade de uma separação entre os cidadãos comuns da elite, uma vez que isso deve se tornar condição *sine qua non* para a coordenação social, em sua opinião esse fosso deve ser cultivado. Esse deve ser o comportamento do cidadão comum, onde os eleitores de fora do parlamento devem respeitar a divisão de trabalho entre eles e os políticos que eles elegem.

Questionado sobre o sentido da democracia, Weber explicou que nela “o povo escolhe um chefe (fuhrer) em quem deposita a sua confiança. Depois, aquele que foi escolhido diz: ‘Agora calai a boca e obedeci. Weber de forma direta apresenta um posicionamento assustador, já Schumpeter é mais sutil, em seu posicionamento a democracia se realiza na autorização popular, cuja qual não tem como ser desligada do fato de que há competição pelo poder e o parlamento ocupa posição central no modelo, como espaço em que os governantes são socializados, treinados e também supervisionados. Todavia, ambos entendem que a divisão entre uma maioria passiva e a minoria politicamente ativa enfatiza o papel da liderança, aspecto que ocupa uma posição importante no modelo de Schumpeter. Para ele mesmo que eventualmente exista alguma demanda difusa na sociedade, ela não é capaz de se tornar um fator político sem a intervenção ativa de uma liderança.<sup>48</sup>

Na verdade para Miguel citando Downs o cidadão comum não busca grandes interesses políticos, mas tão somente interesse em que sua vida melhore. No modelo de Downs o relevante é entender que, nele as desigualdades sociais se tornam absolutamente desimportantes para o entendimento da democracia. Na concepção de Sartori citado pelo mesmo autor o medo das elites é a ampliação do poder dos incompetentes, causado por um

---

<sup>46</sup> Idem, cit. ant.

<sup>47</sup> Idem, cit. ant. p. 117.

<sup>48</sup> Miguel, Luis Felipe. Desigualdades e Democracia: o debate da teoria política. 1ª ed. – São Paulo, Editora Unesp, 2016, p. 114.

sistema cujo qual, conforme exemplo do próprio autor ele cria para criticar os índices de audiência da televisão, mas que se encaixa perfeitamente para os votos em uma eleição.<sup>49</sup>

Sob este prisma, importante anotar que a elite dominante sempre busca no apoio popular e na cultura cívica a estabilidade do regime democrático onde participação dos comuns nos negócios é irrisória e as minorias governantes podem agir com bastante liberdade em relação a seus pretensos representados.

Sempre que a elite está no poder ela associa suas vontades as vontades do poder econômico. Esta realidade foi vista com clareza quando a elite do poder ocupou as posições de governo Estados Unidos, com etapas cruciais, o avanço do poder econômico sobre o Estado, por meio mesmo da corrupção pura e simples, após a Guerra de Secessão, a maior autonomia do poder político em relação ao econômico e a emergência do poder militar autônomo, com a Segunda Guerra Mundial. Instalada no controle do governo, essa elite mantém sua própria posição dominante manipulando as instituições e tomando decisões em benefício próprio. Sua permanência vincula-se às duas características determinantes do capitalismo estadunidense do período: o predomínio das grandes corporações e o estado de guerra permanente, próprio da competição com a união Soviética.<sup>50</sup>

Em suma, é razoável pensar que, para a maior parte do discurso político corrente hoje, ‘elite’ é o oposto de ‘povo’, as elites são as inimigas da maioria da população, caracterizam um atributo que se aplica, sempre, somente aos adversários. A democracia aparece, assim, como o oposto do governo da elite.<sup>51</sup>

Na verdade essa retórica se traduz num processo de diluição do elitismo crítico que está bem presente no discurso dos grupos políticos que se querem mais à esquerda, entretanto sem uma exploração das raízes e dos efeitos das diferentes assimetrias sobre o sistema político, há apenas falácias de repúdio aos privilégios e à concentração de poder.

Na verdade o elitismo tradicional, por mais que queira um pensamento realista, é, sobretudo, um discurso ideológico. Neste sentido Rousseau, numa frase célebre, escreveu que a democracia é um regime tão perfeito que só caberia a um ‘povo de deuses’. No entanto, o casamento surpreendente entre a democracia e o elitismo teve impacto profundo na forma como pensamos os nossos regimes políticos.<sup>52</sup>

---

<sup>49</sup> Idem, cit. ant. p. 122/125.

<sup>50</sup> Idem, cit. ant. p. 131.

<sup>51</sup> Miguel, Luis Felipe. *Desigualdades e Democracia: o debate da teoria política*. 1ª ed. – São Paulo, Editora Unesp, 2016, p. 133.

<sup>52</sup> Idem, cit. ant.

## CONCLUSÃO

O presente estudo teve como intuito falar sobre desigualdades e democracia e por objetivo analisar e proporcionar ao leitor uma reflexão sobre as nuances em que estão inseridas a elite social e o restante da sociedade.

Assim, a problemática do tema envolveu a necessidade de falar em igualdade e democracia, fazendo com que o leitor veja através do contexto histórico a realidade contemporânea, pois preocupações que tiravam o sono outrora, que faziam Marx aprofundar-se nos estudos sobre as classes sociais, seus direitos e ambições, sua busca pelo pleno emprego e pelas realizações coletivas são as mesmas preocupações do mundo contemporâneo.

Através deste estudo o estudioso do direito pode ver com clareza o mundo que em está inserido, ver como o capitalismo caminha junto com a elite dominante, fazendo com que a autonomia estatal fique ainda mais longe de acontecer dado o sistema vigente, haja vista que nas relações econômicas e sociais prevalece tão somente o interesse econômico, fazendo com que o cidadão seja utilizando tão somente como uma peça na engrenagem do poder econômico.

O presente estudo mostra de forma cristalina que o ideal de democracia não se aplica a realidade atual, visto que o sistema político existente busca tão somente manter as elites no poder e sustentar o capitalismo em detrimento do sofrimento das minorias.

Assim, através dos ensinamentos dos diversos autores, em especial Luis Felipe Miguel, fica clara a necessidade do cidadão ver que ele está inserido no sistema político e como tal deve agir de forma atuante, mesmo que seja a médio ou longo prazo, pois só desta forma poderá ter maior representatividade, e, talvez sua voz ecoe, mesmo que saia um pequeno murmúrio, mas mesmo assim, demonstrará sua vontade de mudança.

Por outro lado a história revela a preocupação dos autores com as desigualdades sociais ao longo da história e revela de forma transparente o quanto a elite dominante utiliza da chamada 'democracia', para simplesmente se manter no poder, ofertando às minorias a suposta igualdade de direitos através do sufrágio eleitoral, fazendo com que o indivíduo veja no horizonte a possibilidade de mudar sua realidade, todavia, com as migalhas que caem em suas mãos a utopia de uma vida melhor torna-se tão somente uma miragem.

O estudo sobre as desigualdades demonstrou de forma transparente o posicionamento adotado pelas elites diante das mazelas das classes menos abastadas financeiramente, pois na Europa de outrora buscavam investir em soluções coletivas para combater a pobreza, mas, a realidade contemporânea deixa evidente que as elites não reconhecem a interdependência

existente entre elas e os demais setores necessitados da sociedade, também não creem haver necessidade de soluções coletivas para a sociedade.

De outra sorte, quando se veem diante do problema que demanda solução por elas próprias, pensam, analisam e formam suas convicções baseadas quase que exclusivamente de forma individual, de maneira exclusiva.

Assim, por qualquer ângulo que se analise a questão relativa a desigualdades e democracia, está-se diante do poder público administrado pelas minorias elitizadas do sistema capitalista vigente, o qual sob o manto do liberalismo faz surgir o sentimento de indiferença, pois sob a ótica das elites as desigualdades sociais são problemas a serem enfrentados através de políticas públicas sociais.

Todavia, para o contexto do presente estudo o importante é ressaltar a forma como as elites se posicionam em face da pobreza e da desigualdade e o quão são despreocupadas com as consequências tangíveis dos problemas existentes, como se simplesmente houvesse um mundo paralelo.

Certo é que realizadas estas observações, resta concluir que embora a missão de conseguir políticas públicas que diminuam efetivamente as desigualdades sociais, é importante também entender o que move as elites, quais são seus anseios e preocupações, pois quiçá ocorra o engajamento necessário que assegure uma unanimidade, pois sensibilizando esta camada da sociedade, o espírito de cooperação se faça presente e voz do povo ecoe mais forte e o poder público consiga ouvi-la.

Dentro deste contexto, importante a comunidade acadêmica voltar os olhos para esta realidade de exclusão, onde o sistema político vigente transvestido de legalidade através da suposta democracia é utilizado tão somente para atender aos interesses do capital.

Não basta tomar o conhecimento se ele não for propagado, não basta sentir a dor e não buscar a solução, não utilizar o antídoto, é necessário fazer com que a sociedade veja a realidade de forma transparente, não veja o ideal de democracia como algo inatingível. Longe de mudar a realidade histórica, mas perto de fazer o cidadão ter consciência de sua força, de sua grandeza, de sua possibilidade de mudar pensamentos, de ser um agente de transformação.

Tendo por base esta preocupação é que foi possível vislumbrar o quanto o estudo sobre desigualdade e democracia é importante para o estudo acadêmico, pois tira aquela cortina que separa a coletividade trabalhadora das elites dominantes, mostra o quando o povo possui o poder de mudar sua realidade, todavia, cabe à todos, inclusive a nós ocupar os

espaços, fazer ecoar os ensinamentos, os aprendizados e buscar melhorar a condição do cidadão, ou, pelo menos, seguir nesta direção.

## REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Lúcia Arruda. *FILOSOFANDO*: introdução à Filosofia. 2. ed. ver. e atual. São Paulo: Moderna, 1993, p. 217.

BARROS, Roque Spencer Maciel de. Estudos liberais. São Paulo: T. A. Queiroz, 1992. 131 p.

BRAGA, Tiago Musser dos Santos. O liberalismo político de John Rawls e a análise econômica do direito. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=f2dff472839eb096>. Acessado: 02/02/2017.

CARDOSO, Fernando Henrique. Democracia e Desigualdades Sociais. Revista Crítica de Ciências Sociais nº 32, Junho, 1991. Disponível: <http://www.ces.uc.pt/publicacoes/rccs/artigos/32/Fernando%20Henrique%20Cardoso%20-%20Democracia%20e%20Desigualdades%20Sociais.pdf>. Acessado: 12/02/2017

CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. São Paulo: Ática, 2000.

DICIONÁRIO de Ciências Sociais. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 1987, 689.

FURQUIM, Lilian de Toni. O liberalismo abrangente de Ronald Dworkin. Disponível em: [file:///C:/Users/maquina02/Downloads/2010\\_LiliandeToniFurquim.pdf](file:///C:/Users/maquina02/Downloads/2010_LiliandeToniFurquim.pdf). Acessado: 12/02/2017.

HUBERMAN, Leo. História da riqueza dos homens. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

LIMA, Michelle Fernandes. WIHBY, Alessandra. FAVERO, Neide de Almeida Lança Galvão. Liberalismo clássico: origens históricas e fundamentos básicos. Disponível em: [www.histedbr.fe.unicamp.br/acer\\_histedbr/.../Michelle%20Fernandes%20Lima.doc](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/.../Michelle%20Fernandes%20Lima.doc). Acessado: 12/02/2017.

MIGUEL, Luis Felipe. Desigualdades e Democracia: o debate da teoria política. 1ª ed. – São Paulo, Editora Unesp, 2016.

REIS, Elisa P. Percepções da elite sobre pobreza e desigualdade. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v15n42/1742.pdf>. Acesso: 12/02/2017.

RODRIGUES, Lucas de Oliveira. Luta de classes. Disponível em: <http://m.mundoeducacao.bol.uol.com.br/sociologia/luta-classes.htm>. Acesso: 12/02/2017.

SOARES, Mauro Victoria. Democracia, igualdade política e justificação pública: limites e aporias da democracia deliberativa. Disponível em: <http://www.anpocs.org/index.php/papers-38-encontro/gt-1/gt10-1/9355-democracia-igualdade-politica-e-justificacao-publica-limites-e-aporias-da-democracia-deliberativa/file>. Acessado: 12/02/2017.